EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1326/2001, de 21 de março de 2001, conforme os termos da Resolução FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada em Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Major Vieira, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal n° 1326/2001, de 21 de março de 2001, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;

II - 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

III - 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia especifica para tal fim devidamente registrada em ata. Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar desta gestão e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho e em conformidade ao Lei municipal n° 1326/2001, de 21 de março de 2001, sendo que os novos conselheiros terão um mandato reduzido de ***junho de 2026 até 31 de outubro de 202***7, devido a Resolução CD/FNDE n°4, de 26 de fevereiro de 2026, que determinou a unificação dos períodos dos mandatos do CAE, em território nacional, a partir de 01 de novembro de 2027. Os membros podem ser reconduzidos por uma única vez seguida.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exerce-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e das extraordinárias e

II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em carater voluntário.

Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Major Vieira - CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4° - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGIVEIS

Art. 5° - Serão indicados pelos respectivos órgaos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na area da Educação - indicados pelo respectivo órgão de representação;

Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;

Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

Paragrafo único: As ***eleições nos respectivos órgãos deverão acontecer até dia 19/06/2026***.

DAS VAGAS

Art. 6°- As vagas serão da seguinte forma:

I- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;

II- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares; e

III- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.

DA ELEIÇÃO

Art. 7°- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia especifica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá ***comunicar a entidade executora até o dia 23 de junho de 2026***, na Casa da Cultura , localizada na Travessa Otacilio Florentino de Souza, 188, Centro, Major Vieira/SC , no horário das 08:00 horas às 12:00 e das 13:00 às17:00 horas. Levando os documentos abaixo:

I- Ata de nomeação do candidato;
II- Cópia Cédula de identidade;
III- Cópia CPF;
IV- Cópia Comprovante de endereço;
V- Telefone para contato;
VI- Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 7°- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na area da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidencia. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata especifica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Major Vieira/SC, 02 de junho de 2026.

Soleima de Oliveira
Secretária de Educação